



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 381 DE 19 DE AGOSTO DE 1.980

Azão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei 8

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$70,00 (setenta cruzeiros) por metro linear ou fração o valor da taxa de Iluminação Pública nos logradouros públicos conforme dispõe a Lei 207/78.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de agosto de 1.980. - 16º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

Azão Edmundo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Jose Wilson Lucas

Chefe da Seção da Receita

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.